



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 036/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 427/2021

Modalidade: Pregão 036/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se à para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, destinados as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

O Município de São Simão – GO, através do Departamento de Licitação com endereço na Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 091/2021 de 12 de Janeiro de 2021, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e Decreto Municipal nº 171 de 15 de abril de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e demais condições fixadas neste edital e demais alterações. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**.

O presente Edital adota o modelo dos pregões eletrônicos do “SISTEMA LICITANET”, assim, caso haja algum conflito e/ou divergência de informações com relação ao disposto no corpo do Termo de Referência, desde já, informamos que prevalecerá o disposto no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 06/12/2021 às 08h:29min (oito horas e vinte e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 06/12/2021 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <https://licitanet.com.br/>

1 - DO OBJETO:

1.1 - Aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, destinados as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e Decreto Municipal nº 171 de 15 de abril de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 - O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 - **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 - Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 - Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 128,60	R\$ 195,20	R\$ 267,20	R\$ 387,80

a.2 – Para as MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.1.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.1.2 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de São Simão, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.2 - As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data e horário marcados para início da sessão pública via internet;

4.6.3 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.4 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.5 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de São Simão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.6 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 - Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 - Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 - Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 - Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de São Simão – GO;

4.8 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticados, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 - Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 - Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

4.8.6 - O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 - Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 - As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 - Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela Pregoeira;

5.3 - A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 - Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor

classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 - O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme determinado no Termo de Referência.

6.2 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.3 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.4 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 - No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 - A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 - Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 - O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 - As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira;

7.6 - Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Anexo I - Termo de Referência;

7.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 - Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$) Real, com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 - Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 - A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 - A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem

prejuízo dos atos realizados;

7.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 - A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 - **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26 - O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.1 - Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

7.26.2 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26.6 - O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.26.7 - Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços;

7.26.8 - Produzidos no País;

7.26.8 - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.26.9 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.26.10 - Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.26.11 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

8.7.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, registro, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.7.2 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.7.3 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.7.4 - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.7.5 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor;

8.7.6 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.7.8 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.7.9 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 - Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.2.1 - Ato Constitutivo;

9.2.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.2 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

9.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br, ou;

9.2.1.6 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

9.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.2.3 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.2.7 - Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.2.9.1 - Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

9.2.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento

do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

9.2.9.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.10 - DECLARAÇÕES:

9.2.10.1 – ANEXO II - DECLARAÇÃO ÚNICA

9.2.11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.11.1 - Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada comprovando que a licitante participante já forneceu objeto semelhante ao licitado;

9.2.11.2 – A licitante vencedora deverá apresentar, o qual for vencedor, quando solicitado o Registro do produto no Ministério da Saúde ou de Isenção de Registro do Produto na ANVISA, quando for o caso conforme previsto na Lei 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77. O prazo para apresentação será aberto após a etapa de lances.

9.2.12 - O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.2.13 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.G.O (Ministério Público de Goiás), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.2.14 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.2.15 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.2.16 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.2.17 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.2.18 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.2.19 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.2.20 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.2.21 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.2.22 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.2.23 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.2.24 - As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

10.1.7 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DO CONTRATO

14.1 - Após a homologação da licitação, será firmado Ata de Registro de Preços;

14.2 - Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência da Ata inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses;

14.3 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Simão, mediante depósito bancário em nome da proponente;

14.4 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato (Ata de Registro de Preços), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.5 - Alternativamente à convocação para comparecer perante à Departamento de Contratos, situada na Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.6 - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.7 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

15 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16 - DA ENTREGA DOS ITENS

16.1 - Os Itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a Assinatura do Termo da Ata de Registro de Preços e Emissão da Autorização do Fornecimento.

16.2 - Os produtos ofertados deverão ser entregues com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega dos mesmos perante a Instituição, sob pena de devolução dos produtos.

16.3 - Os produtos deverão ser entregues na sede do órgão, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Avenida Goiás, nº 20, centro, nesta cidade, no horário das 07 horas às 17 horas, e deverão ser entregues exclusivamente à Farmacêutica do município, e após serão distribuídos de acordo com as necessidades da Secretaria.

17 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 - DA CONTRATADA:

17.1.1 - Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.2 - DA CONTRATANTE:

17.2.1 - Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 - Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de São Simão, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO QUE:**

18.1.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

18.1.2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

18.1.3 - Não mantiver a proposta;

18.1.4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

18.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.1.6 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.2 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- c) 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- e) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- f) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- g) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- i) As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

18.3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.3.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

18.3.2 - A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site <https://licitanet.com.br/>

18.4 - Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

18.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

18.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da

sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

18.7 - A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

18.8 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

18.9 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação;

18.10 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 - As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA: 510 FONTE: 102/114
DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302.1028 2.0049.3.3.90.30.00.00 – MANUT. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MATERIAL DE CONSUMO.
SUB-ELEMENTO: 09

FICHA: 501 FONTE: 102/114
DOTAÇÃO: 10.01.00 10.301.1028 2.0048.3.3.90.30.00.00 – MANUT. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO: 09

FICHA: 486 FONTE: 102/114
DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122.1029 2.0057.3.3.90.30.00.00 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE ENFRENTAMENTO AO COVID
SUB-ELEMENTO: 09

FICHA: 462 FONTE: 102/ 114
DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122.1028 1.0027.4.4.90.52.00.00 – Obras, Instal. Equip. P/Saúde em Geral – Equipamentos e Material Permanente.

FICHA: 491 FONTE: 102/ 114
DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122.1029 2.0057.4.4.90.52.00.00 – Obras, Instal. Equip. P/Saúde em Geral – Equipamentos e Material Permanente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

20.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

20.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

20.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

20.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

20.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de São Simão;

20.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

20.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://saosimao.go.gov.br/tp/licitacao/>, e <https://licitanet.com.br/> e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, CEP: 75.890-000, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

20.11 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

20.12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

20.13 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

20.14 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

20.15 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

20.16 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

20.17 - As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://saosimao.go.gov.br/tp/licitacao/>;

20.18 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

20.19 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de São Simão revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

20.20 - Para atender a seus interesses, o Município de São Simão poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

20.21 - O Município de São Simão poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.22 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Simão - GO;

21 - INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) ANEXO II – DECLARAÇÃO ÚNICA
- c) ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- d) ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

São Simão – GO, 23 de novembro de 2021.

Gracielle Souza Pereira
Presidente da CPL

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de medicamentos e materiais hospitalares abaixo elencados atenderá às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a demanda dos órgãos: Hospital Municipal, ESF (Estratégia Saúde da Família), Samu, Centro de Referência de Síndrome Gripal, Ala Covid Hospitalar e Centro Odontológico.

2.2. Alguns itens relacionados abaixo quedaram-se desertos nos Pregões Eletrônicos nº 028/2021, 031/2021 e 032/2021.

3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UN	QTDE.	CÓD.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	UN	2	27489	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTATIL TENSÃO DE OPERAÇÃO 110/220 (VCA). FREQUÊNCIA 60HZ. CONSUMO 70W. SISTEMA DIAFRAGMA.VÁCUO DE 0 A 23" HG (REGULÁVEL). VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL. DIMENSÕES DA EMBALAGEM C = 35,0CM; L = 17,0CM; A = 22,0CM. PRODUTO DE REFERÊNCIA ASPIRAMAX NS OU PRODUTO SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 995,199	R\$ 1.990,398
2	AM	20.000	3986	ACIDO ASCORBICO 500MG INJETAVEL 5ML	R\$ 3,605	R\$ 72.100,000
3	L	12	38397	AGUA DEIONIZADA 1000ML- -Característica: Líquido límpido, incolor, insípido e inodoro. Densidade: 0,997 ? 1,002 g/ml Condutividade no máximo 5,0μS/cm á 25°C Contagem Total de Microrganismos Mesófilos no máximo 100UFC/ml. Coliformes Totais: ausência; Pseudomonas: ausência .Utilizada para o enxágue de instrumentais cirúrgicos, removendo resíduos químicos, detergente e espumas ainda presentes nos instrumentos. Poderá ser aquecida para facilitar a limpeza, a uma temperatura entre 40°C a 45°C.; protege a camada superficial do inox devido à baixa quantidade de íons presentes na água deionizada, deixando o material sem manchas escuras.	R\$ 19,194	R\$ 230,328
4	AM	50	36212	ALTEPLASE 10MG -1MG/ML -10ML	R\$ 986,187	R\$ 49.309,350
5	UN	5	30616	AMBU REAMIMADOR ADULTO DE SILICONE	R\$ 298,500	R\$ 1.492,500
6	UN	5	30617	AMBU REAMIMADOR INFANTIL DE SILICONE TRANSPARENTE	R\$ 852,579	R\$ 4.262,895
7	UN	5	30618	AMBU REAMIMADOR NEONATAL DE SILICONE	R\$ 311,840	R\$ 1.559,200
8	UN	20	33702	AP. PRESSAO AD. ANEROIDE, 18X36CM VELCRO ESTETO COMPLETO_ AP. PRESSAO AD.	R\$ 126,857	R\$ 2.537,140

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				ANEROIDE, 18X36CM VELCRO C/ ESTETO DESCRIÇÃO: Aparelho de pressão (Esfigmomanômetro Aneróide), - Tamanho da Braçadeira: 18 a 36cm. aprovado pelo INMETRO, com manguito e pêra em PVC, braçadeira em Nylon (na cor preta) e fecho de Velcro.		
9	UN	10	9780	APARELHO (ESFIGMOMANÔMETRO) PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE COM PEDESTAL, PARA USO EM PACIENTE IPEDIÁTRICO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PELO INMETRO, CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE FÁCIL LEITURA, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, COM VISOR CONFECCIONADO EM MATERIAL DE LATA RESISTÊNCIA, BOLSA DE AR, PÊRA E TUDO CONECTORES DE BORRACHA SEM EMENDAS, VÁLVULA DE METAL CROMADO PARA RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DE AR, BASE DE FERRO FUNDIDO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, RODÍZIOS DE BORRACHA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 03 POLEGADAS. ACOMPANHA 02 BRAÇADEIRAS EM TECIDO RESISTENTE DE NYLON COM FECHO METAL CROMADO, TAMANHO PEDIÁTRICO/INFANTIL. NECESSARIO REGISTRO NA ANVISA	R\$ 720,035	R\$ 7.200,350
10	UN	10	30622	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL NEONATAL, ANEROIDE, 07X13CM	R\$ 127,798	R\$ 1.277,980
11	UN	10	30623	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PEDIATRICO, ANEROIDE, 10X18CM	R\$ 125,862	R\$ 1.258,620
12	UN	6	38118	ARTICULARES DE PLASTICO	R\$ 82,333	R\$ 493,998
13	UN	3	34010	ASPIRADOR MANUAL DE SECRECAO	R\$ 918,600	R\$ 2.755,800
14	AM	500	21556	ATROPINA 0.25 MG/ML INJETAVEL 1ML	R\$ 2,797	R\$ 1.398,500
15	UN	3	33935	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL COM REGUA 300 KG	R\$ 1.999,600	R\$ 5.998,800
16	UN	35	9758	BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL - CAPACIDADE DE 150 KG;- VISOR DE LCD;- PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO	R\$ 1.723,432	R\$ 60.320,120
17	UN	5	9757	BALANÇAS PEDIÁTRICAS DIGITAL ATÉ 30 KG CONCHA EM ACRILICO TRANSPARENTE COM REGUA DE 55 CM, PÉS REGULÁVEIS FUNÇÃO TARA; ATÉ 30 KG, DISPLAY COM 6 DÍGITOS CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V.	R\$ 1.318,950	R\$ 6.594,750
18	UN	20	30576	BANDAGEM TRIANGULAR GRANDE - Tamanho: G;- Confeccionada em tecido crú;- Dimensões aproximadas: - G: 2,00 X 1,40 X 1,40	R\$ 32,175	R\$ 643,500
19	UN	15	36558	BANDAGEM TRIANGULAR P- Tamanho: P;- Confeccionada em tecido crú;- Dimensões aproximadas: 100cm X 70cm X 70cm.	R\$ 32,252	R\$ 483,780
20	UN	50	19285	BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO M Confeccionado em tecido cru;- Lavável;- Indicação Universal. Tamanhos:- M- M: 1,40 X 1,00 X 1,00	R\$ 35,180	R\$ 1.759,000
21	UN	2	38829	BATERIA UNIVERSAL RECARREGÁVEL PARA DESFIBRILADOR DA NIHON KOHDEN MODELO TEC-5621, MODELO DA BATERIA DE SUBSTITUIÇÃO NKB-301V ,12V, 2800mAh.	R\$ 589,075	R\$ 1.178,150
22	UN	5	21723	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRU. 30CMX50MT	R\$ 196,920	R\$ 984,600
23	UN	50	38161	BOBINA PAPAEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 50CMX100MT	R\$ 222,619	R\$ 11.130,950
24	UN	5	21725	BOBINA PAPEL GRAU CIRUR 10CMX50MT	R\$ 168,240	R\$ 841,200
25	UN	5	21724	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX50MT	R\$ 176,760	R\$ 883,800

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

26	UN	2	32992	BOLSA APH RESGATE AZUL CEU	R\$ 211,959	R\$ 423,918
27	UN	2	29183	BOLSA MOCHILA CRUZ DA VIDA MED. VERDE	R\$ 280,960	R\$ 561,920
28	UN	2	19251	BOLSA MOCHILA SAMU COR AZUL	R\$ 214,550	R\$ 429,100
29	UN	2	29162	BOLSA MOCHILA SAMU COR LARANJA	R\$ 224,450	R\$ 448,900
30	UN	2	19252	BOLSA MOCHILA SAMU COR VERDE	R\$ 213,750	R\$ 427,500
31	UN	15	38897	Braçadeira PNI 1 Via Manguito p/ Monitor Multiparametro - Adulto 25-35 cm Detalhes:Manguito Removível;Próprio para esfigmomanômetro ou monitor;Látex Free;Adulto 25-35 cmcom extensor de PNI Braçadeira PNI 1 Via Adulto em Silicone com Manguito Acoplado para Monitor Multiparametro Braçadeiras próprias para medição de pressão arterial não invasiva Manguito Acoplado de uma via; reutilizável; com Manguito acoplado. Próprio para esfigmomanômetro ou monitor; Produto em silicone; Conector de Plástico; com Extensor de PNI.	R\$ 103,250	R\$ 1.548,750
32	UN	10	8813	BROCA ENDO Z (MARCA MELHOR OU IGUAL A WILCOS)	R\$ 38,100	R\$ 381,000
33	UN	5	29360	CABO DE BISTURI ABC Nº 4 (LAM. 20 A 24)	R\$ 32,215	R\$ 161,075
34	UN	6	36240	CABO DE BISTURI Nº 3 instrumental de qualidade produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia, material autoclavável. instrumento cirúrgico não articulado, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	R\$ 32,576	R\$ 195,456
35	UN	15	7187	CANULA DE GUEDEL N 0	R\$ 7,925	R\$ 118,875
36	UN	15	7188	CANULA DE GUEDEL N 1	R\$ 8,412	R\$ 126,180
37	UN	15	7189	CANULA DE GUEDEL N 2	R\$ 8,412	R\$ 126,180
38	UN	15	7190	CANULA DE GUEDEL N 3	R\$ 8,412	R\$ 126,180
39	UN	15	7191	CANULA DE GUEDEL N 4	R\$ 8,412	R\$ 126,180
40	UN	15	7192	CANULA DE GUEDEL N 5	R\$ 8,412	R\$ 126,180
41	UN	10	38835	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO Nº 6 DESCRIÇÃO - PRODUTO ESTÉRIL - GUIA EM PVC DE USO MÉDICO - BALONETE (CUFF) PVC ELÁSTICO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME.- CÂNULA EM PVC TERMOSENSÍVEL DE USO MÉDICO COM LINHA RADIOPACA CONTINUA.- ABAS DA PLACA DE FIXAÇÃO EM PVC DE USO MÉDICO FLEXÍVEL.- BALONETE EXTERNO EM PVC DE USO MÉDICO.- VÁLVULA PARA INJETAR OU RETIRAR O AR DO BALONETE EM PVC, PP, ABS, SILICONE E AÇO CIRÚRGICO. - FIXADOR DE TECIDO (FITA) COM 90% ALGODÃO 10% POLIÉSTER.	R\$ 78,719	R\$ 787,190
42	UN	10	38836	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO Nº 7 DESCRIÇÃO - PRODUTO ESTÉRIL - GUIA EM PVC DE USO MÉDICO- BALONETE (CUFF) PVC ELÁSTICO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME. - CÂNULA EM PVC TERMOSENSÍVEL DE USO MÉDICO COM LINHA RADIOPACA CONTINUA.- ABAS DA PLACA DE FIXAÇÃO EM PVC DE USO MÉDICO FLEXÍVEL - BALONETE EXTERNO EM PVC DE USO MÉDICO.- VÁLVULA PARA INJETAR OU RETIRAR O AR DO BALONETE EM PVC, PP, ABS, SILICONE E AÇO CIRÚRGICO. FIXADOR DE TECIDO (FITA) COM 90% ALGODÃO 10% POLIÉSTER.	R\$ 80,716	R\$ 807,160
43	UN	10	38837	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO Nº 7,5 DESCRIÇÃO- PRODUTO ESTÉRIL- GUIA EM PVC DE USO MÉDICO- BALONETE (CUFF)	R\$ 80,716	R\$ 807,160

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				PVC ELÁSTICO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME- CÂNULA EM PVC TERMOSENSÍVEL DE USO MÉDICO COM LINHA RADIOPACA CONTINUA.- ABAS DA PLACA DE FIXAÇÃO EM PVC DE USO MÉDICO FLEXÍVEL.- BALONETE EXTERNO EM PVC DE USO MÉDICO.- VÁLVULA PARA INJETAR OU RETIRAR O AR DO BALONETE EM PVC, PP, ABS, SILICONE E AÇO CIRÚRGICO. FIXADOR DE TECIDO (FITA) COM 90% ALGODÃO 10% POLIÉSTER.		
44	UN	10	38838	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC COM BALÃO Nº 8 DESCRIÇÃO- PRODUTO ESTÉRIL- GUIA EM PVC DE USO MÉDICO- BALONETE (CUFF) PVC ELÁSTICO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME.- CÂNULA EM PVC TERMOSENSÍVEL DE USO MÉDICO COM LINHA RADIOPACA CONTINUA.- ABAS DA PLACA DE FIXAÇÃO EM PVC DE USO MÉDICO FLEXÍVEL.- BALONETE EXTERNO EM PVC DE USO MÉDICO.- VÁLVULA PARA INJETAR OU RETIRAR O AR DO BALONETE EM PVC, PP, ABS, SILICONE E AÇO CIRÚRGICO. - FIXADOR DE TECIDO (FITA) COM 90% ALGODÃO 10% POLIÉSTER.	R\$ 80,940	R\$ 809,400
45	UN	30	37439	CARTAO SENSOR PRIME CCS COM 200 TESTES OU DURABILIDADE DE 15 DIAS, COMPATIVEL COM O GASOMETRO STAT PROFILE PRIME (NOVA BIOMEDICAL MODELO: 51360 REF: 53657)	R\$ 1.850,000	R\$ 55.500,000
46	UN	5	340	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO 30 ML (MARCA MELHOR OU IGUAL A TECHNEW)	R\$ 40,000	R\$ 200,000
47	UN	10	36557	CINTO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO	R\$ 89,550	R\$ 895,500
48	UN	5	36556	CINTO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO PEDIATRICO	R\$ 90,250	R\$ 451,250
49	UN	2.400	4081	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG+GLICOSE 8% PESADA 4ML INJETAVEL	R\$ 23,275	R\$ 55.860,000
50	AM	500	28436	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 50MG/10ML	R\$ 25,666	R\$ 12.833,000
51	AM	100	28410	CLORIDRATO DE ESMOLOL 10MG/ML 10ML	R\$ 92,333	R\$ 9.233,300
52	AM	600	36217	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 600MG/ML 2ML	R\$ 13,333	R\$ 7.999,800
53	FR	100	19577	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA COLÍRIO FRA	R\$ 27,416	R\$ 2.741,600
54	AM	50	14608	CLORIDRATO PROTAMINA10MG/ML 5ML	R\$ 12,553	R\$ 627,650
55	AM	600	4105	CLORPROMAZINA 5MG/ML -5ML INJETAVEL	R\$ 5,015	R\$ 3.009,000
56	UN	15	19272	COLAR CERV, RESG. TAM: GG COR: BRANCO	R\$ 35,950	R\$ 539,250
57	UN	10	19274	COLAR CERV. ESP. LEVE TAM:M (10 CM)	R\$ 34,339	R\$ 343,390
58	UN	15	19277	COLAR CERV. ESPUMA LEVE TAM: G (12CM)	R\$ 43,735	R\$ 656,025
59	UN	10	19267	COLAR CERV. RES. TAM. PED. COR: AZ. CLA	R\$ 35,576	R\$ 355,760
60	UN	15	19271	COLAR CERV. RESG. TAM: G COR: VERDE	R\$ 35,576	R\$ 533,640
61	UN	15	19270	COLAR CERV. RESG. TAM: M COR: LARANJA	R\$ 35,910	R\$ 538,650
62	UN	10	32996	COLAR CERVICAL AJUSTAVEL PERFIT ACE 16 POSIÇÕES AM	R\$ 172,345	R\$ 1.723,450
63	UN	15	36554	COLAR CERVICAL AMBU KIDS REGULAVEL COM 16 AJUSTES	R\$ 277,832	R\$ 4.167,480
64	UN	10	19266	COLAR CERVICAL RESGATE TAM: BB COR:ROSA	R\$ 77,357	R\$ 773,570
65	UN	15	19275	COLAR ESP. CERV LEVE TAM: G (12CM)	R\$ 68,282	R\$ 1.024,230
66	UN	10	19273	COLAR ESP. LEVE TAM:P (8CM)	R\$ 75,225	R\$ 752,250
67	UN	50	38896	Colchão Hospitalar Espuma D45 Azul 88x188x12 O Colchão Hospitalar D45 É Composto Em Espuma 100% Poliuretano Selada. Modelo Hospitalar D45 (88x188x12). Acabamento Do Produto Costura	R\$ 341,000	R\$ 17.050,000

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				Simple. Tipo De Tecido Napa (Curvim). Peso Suportado 90 Kg		
68	UN	5	19244	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL ADUL.(KED)	R\$ 130,039	R\$ 650,195
69	UN	30	36555	COLETE SOCORRISTA - TAMANHO ÚNICO	R\$ 81,340	R\$ 2.440,200
70	UN	40	36547	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 3 LITROS	R\$ 13,441	R\$ 537,640
71	UN	40	9248	COLETOR PERFURO CORTANTE 7LITROS	R\$ 11,375	R\$ 455,000
72	UN	2	31339	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 30 LTS 220V. (MARCA MELHOR OU IGUAL A SCHULLZ)	R\$ 13.800,000	R\$ 27.600,000
73	UN	12	33763	CORDONET FINO ESTÉRIL, Com 1 mt de comprimento, confeccionado com fios de algodão trançado de coloração natural, resistente, acondicionado em dispositivo que permite a fácil utilização em campo cirúrgico, envolto em invólucro plástico, esterilizado por Radiação GAMA e embalado em papel grau cirúrgico e filme plástico com 3 camadas de polietileno e PVC, com selagem uniforme que proporciona barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica de abertura asséptica. Reg. ANVISA Isento..	R\$ 23,470	R\$ 281,640
74	CX	500	38160	CURATIVO REDONDO ANTISÉPTICO EM ROLO COM 500 UNIDADES (REFERÊNCIA BLOOD STOP, CURATIVO REDONDO CREMER)	R\$ 28,939	R\$ 14.469,500
75	UN	3	9773	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DE A COM DISPLAY DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DE A COM DISPLAY LCD E TRAÇADO ECG -EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO, LEVE, MICROPROCESSADO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE, DE TAMANHO REDUZIDO, TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA EM CONFORMIDADE COM A GUIDELINE 2015, POSSIBILIDADES DE ATUALIZAÇÃO FUTURA DE PROTOCOLO NO PRÓPRIO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTIVER INSTALADO. PROJETADO PARA ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS CARDÍACAS E APLICAÇÃO COM USO DE PÁS ADESIVAS. SUPORTE BÁSICO DE VIDA COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE ETIQUETAS COM LEITURA SIMBÓLICA E NUMÉRICA INDICANDO PASSO A PASSO A SEQUÊNCIA DA RCP. ALARMES SONOROS E VISUAIS: ALARMES DE BATERIA FRACA. ALARMES SONOROS: INDICAÇÃO SONORA PARA O RITMO DA MASSAGEM CARDÍACA. O EQUIPAMENTO EMITIRÁ UM BIP ORIENTANDO O SOCORRISTA A VELOCIDADE ADEQUADA DA MASSAGEM CARDÍACA A SER APLICADA NO TÓRAX DO PACIENTE. AUTO-TESTE: REALIZA AUTO TESTE AO SER LIGADO PERIODICAMENTE. INFORMA O PERCENTUAL DA CARGA DA BATERIA, QUANDO DETECTADA QUE A BATERIA ESTÁ COM PERCENTUAL BAIXO OS ALARMES SERÃO INICIADOS EMITINDO UM SINAL SONORO E VISUAL, A FREQUÊNCIA DO AUTO TESTE AUMENTA À MEDIDA QUE A BATERIA VAI PERDENDO CARGA. ANULA CARGA: DESCARGA INTERNA APÓS 30 SEGUNDOS SE NÃO HOUVER SIDO ACIONADO O BOTÃO LUMINOSO DE TRATAMENTO. BATERIA: DE LITHIUM - POLÍMERO RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO ? PACK DE BATERIAS QUE POSSIBILITA TANTO A	R\$ 7.279,750	R\$ 21.839,250

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				<p>UTILIZAÇÃO DE BATERIAS RECARREGÁVEIS QUANTO BATERIAS DESCARTÁVEIS COM AVISO SONORO DA BATERIA QUE ESTÁ SENDO UTILIZADA. CAPACIDADE DA BATERIA DESCARTÁVEL: CAPACIDADE PARA 250 CHOQUES, 12 HORAS DE MONITORAMENTO, 5 ANOS EM STAND-BY. CARGA INFANTIL: 1ª DESFIBRILAÇÃO 2 J/KG, DESFIBRILAÇÕES SUBSEQÜENTES: 2 A 4J/KG ? COM LIMITE DE 50 JOULES ? USO INFANTIL DE 01 A 08 ANOS DE IDADE. COMANDOS: COMANDOS DE VOZ, TEXTO, SINAIS VISUAIS. DISPÕE DE COMANDO DE VOZ E TEXTO APRESENTADOS EM DISPLAY, QUE INSTRUI O SOCORRISTA/PROFISSIONAL DURANTE A SEQUÊNCIA DA RCP. SUPORTE BÁSICO / AVANÇADO DE VIDA COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE ETIQUETAS COM LEITURA SIMBÓLICA E NUMÉRICA INDICANDO PASSO A PASSO A SEQUÊNCIA DA R.C.P. REALIZA AUTO TESTE PERIODICAMENTE. PROGRAMAÇÃO PRÉ E PÓS-CHOQUE, INDICANDO A ENERGIA REAL ARMAZENADA A SER ENTREGUE. COM METRÔNOMO INTERNO QUE AUXILIAR O USUÁRIO NO RITMO DA RCP, COM SINAL SONORO INDICANDO O MOMENTO CORRETO PARA A MASSAGEM CARDÍACA A 100 COMPRESSÕES TORÁCICAS POR MINUTO. CONEXÃO DAS PÁS: AS PÁS FICAM CONECTADAS AO EQUIPAMENTO E ENQUANTO ESTA NÃO É CONECTADA O DEA INFORMA POR COMANDO DE VOZ E TEXTO, INDICANDO A NECESSIDADE DE CONECTÁ-LAS. CONECTORES: CONECTOR DAS PÁS DE CHOQUE (ELETRODOS) NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO. DETECÇÕES: DETECTA AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS MALIGNAS, TV E FV, QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA. DADOS VISUALIZADOS NO DISPLAY: VISUALIZA A CURVA, O NÚMERO DE CHOQUES, CRONÔMETRO, INDICADOR DO NÍVEL DE BATERIA, BPM, AS MENSAGENS DE TEXTO. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO: 4,6? APROX. ? COLORIDO. ECG: SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG QUE DETECTA COMPLEXOS QRS, APRESENTANDO A CURVA DO ECG NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO. FREQUÊNCIA CARDÍACA: 10-300 BPM COM APRESENTAÇÃO NUMÉRICA NO DISPLAY. GRAVAÇÃO DE SOM: OPCIONAL GRAVAÇÃO DE SOM AMBIENTE. GABINETE: EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO ? TOTALMENTE ISOLADO. GRAU DE PROTEÇÃO: IP 56 ? PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS. IMPEDÂNCIA: MEDIDAS DA IMPEDÂNCIA PARA AJUSTE DA FASE 1 E 2 DA ONDA BIFÁSICA (20-2000HMS), AJUSTANDO O TEMPO DE DURAÇÃO, O NÍVEL DE CORRENTE ELÉTRICA DO CHOQUE, AUMENTANDO A EFICÁCIA NA DESFIBRILAÇÃO E REDUZINDO O RISCO DE DANOS CAUSADOS AO PACIENTE NÃO PERMITINDO DISPARO COM PÁS ABERTAS OU EM CURTO-CIRCUITO. IDIOMA: PORTUGUÊS. JOULES: 200, 270 OU 360 JOULES. SOFTWARES: POSSUI SOFTWARE DEDICADO, COMPATÍVEL COM AMBIENTE WINDOWS PARA</p>	
--	--	--	--	--	--

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			<p>COMUNICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS COLETADOS PARA PC, COM CABOS INTERFACE, LICENÇA DE SOFTWARE, QUANDO SOLICITADO COM ESTA VERSÃO. SOFTWARE FÊNIX: ATRAVÉS DESTES SOFTWARE É POSSÍVEL VISUALIZAR TODOS OS EVENTOS OCORRIDOS DURANTE A TODA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. ATRAVÉS DO CARTÃO DE MEMÓRIA OU DO CABO UBS SERÁ POSSÍVEL A TRANSFERÊNCIA DOS DADOS PARA O SOFTWARE FÊNIX QUE PERMITIRÁ UMA ANÁLISE DETALHADA DOS EVENTOS GRAVADOS DURANTE A UTILIZAÇÃO DO DEFA. PERMITE VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS DADOS ARMAZENADOS; EXIBIÇÃO DAS CURVAS, EVENTOS, INFORMAÇÕES GERAIS, IMPRESSÃO DE DADOS, ALTERAÇÃO DE IDIOMA, VISUALIZAÇÃO DE EVENTOS OCORRIDOS, DATA E HORA, DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA. MODO DE DESFIBRILAÇÃO: 150-200-200 JOULES. MODOS DE DESFIBRILAÇÃO OPCIONAIS: 90-130-150 JOULES/ 150-150-150 JOULES/150-150-200 JOULES/ 150-200-360 JOULES. SAÍDA PARA USO EM AMBULÂNCIA: O EQUIPAMENTO FUNCIONA CONECTADO DIRETAMENTE A BATERIA DA AMBULÂNCIA 12 VDC VIA ENTRADA VDC NO PRÓPRIO DEFA, PARA QUE NA AUSÊNCIA DA BATERIA INTERNA ELE CONTINUA EM PLENO FUNCIONAMENTO. TEMPO DE CARGA: MENOR QUE 5 SEGUNDOS PARA 150 JOULES. TIPO DE ONDA: BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA. SOFTWARES: POSSUI SOFTWARE DEDICADO, COMPATÍVEL COM AMBIENTE WINDOWS PARA COMUNICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS COLETADOS PARA PC, COM CABOS INTERFACE, LICENÇA DE SOFTWARE, QUANDO SOLICITADO COM ESTA VERSÃO. TEMPERATURA AMBIENTE: 0°C A 50°C. UMIDADE RELATIVA DO AR: 10% A 95% - SEM CONDENSAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO: CF. GRAU DE PROTEÇÃO: IP 56 ? PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS. O DESFIBRILADOR TEM COMO OBJETIVO SIMPLIFICAR O USO, ANALISANDO O RITMO CARDÍACO E CHOCAM SOZINHOS, SENDO APENAS NECESSÁRIO COLOCAR AS PÁS NO PACIENTE E PRESSIONAR O BOTÃO ÚNICO. ELES PODEM SER ENCONTRADOS EM CLÍNICAS, HOSPITAIS, ESTÁDIOS DE FUTEBOL E SHOPPINGS. O DESFIBRILADOR EVITA A MORTE DO INDIVÍDUO COM UMA PARADA CARDÍACA. PORÉM, ELE TAMBÉM É UTILIZADO PARA TRATAR ARRITMIAS E OUTROS PROBLEMAS, COMO TAQUICARDIA, FIBRILAÇÃO ATRIAL OU FIBRILAÇÃO VENTRICULAR. ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA; 01 BATERIA DE LITHIUM RECÁRREGÁVEL; 01 JOGO DE PÁS DESCARTÁVEL ADULTO; 01 JOGO DE PÁS DESCARTÁVEL PEDIÁTRICO; 01 CD COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; 01 MANUAL DO USUÁRIO E CERTIFICADO DE GARANTIA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS; PÁS DESCARTÁVEIS</p>	
--	--	--	--	--

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				ADULTO/INFANTIL; PESO APROXIMADO DE 1,9 KG; CERTIFICADO INMETRO.		
76	UN	1.000	38655	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG FLACONETE 2ML (CLENIL A)	R\$ 8,650	R\$ 8.650,000
77	UN	6	36248	DOPPLER FETAL DE MESA DIGITAL FD-300C-DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL.DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Características: - Sensibilidade: a partir de 10-12 semanas; - Tamanho: 135mm x 95mm x 35mm; - Peso: aprox. 200g. - Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V. Performance FHR: - Faixa de Medição: 50-240 bpm; - Resolução: 1bpm; - Precisão: ± 1 bpm; - Saída de Energia: 20mW. Transdutor: - Frequência Nominal: 2.0MHz; - Frequência de Operação: 2.0MHz ± 10%; - P-: <1Mpa; - lob: <20 mW/cm²; - Ispta: <100 mW/cm² - intensidade de Saída de ultrassom: Isata <10 mW/c	R\$ 1.703,860	R\$ 10.223,160
78	UN	40	2167	ENDOZYNE LIQUIDO 200 ML (DETRERGENTE ENZIMATICO) (MARCA MELHOR OU IGUAL A DFL)	R\$ 49,460	R\$ 1.978,400
79	UN	10	19086	ESFIGMOMANÔMETRO	R\$ 112,357	R\$ 1.123,570
80	UN	20	7218	ESTETOSCOPIO ADULTO	R\$ 70,120	R\$ 1.402,400
81	UN	20	9782	ESTETOSCÓPIO ADULTO. CAMPÂNULA DUPLA EM AÇO INOXIDÁVEL COM REVESTIMENTO DA BORDA ANTI-FRIO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. MOLA DO ÂNGULO FLEXÍVEL E INTERNA AO TUDO DE PVC. TUBO DE PVC DE 71 CM. TODAS AS PARTES DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR UM IDENTIFICADOR DE PROPRIEDADE PARA ENCAIXE NO Y DO TUBO. DEVERÁ VIR SOBRESSALENTE, DOIS PARES DE OLIVAS. GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA DO FABRICANTE OU DO IMPORTADOR, OU AINDA, NORMA EQUIVALENTE DO PAÍS DE ORIGEM (COM TRADUÇÃO JURAMENTADA), QUANDO SE TRATAR DE EQUIPAMENTO IMPORTADO. NECESSÁRIO REGISTRO NA ANVISA	R\$ 75,076	R\$ 1.501,520
82	UN	10	4975	ESTETOSCOPIO COM HASTE Y TIPO INFANTIL	R\$ 81,229	R\$ 812,290
83	UN	20	9781	ESTETOSCÓPIO INFANTIL. CAMPÂNULA DUPLA EM AÇO INOXIDÁVEL COM REVESTIMENTO DA BORDA ANTI-FRIO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. MOLA DO ÂNGULO FLEXÍVEL E INTERNA AO TUBO DE PVC. TUBO DE PVC DE 71 CM. TODAS AS PARTES DO PRODUTOS DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR UM IDENTIFICADOR DE PROPRIEDADE PARA ENCAIXE NO Y DO TUBO. DEVERÁ VIR SOBRESSALENTE, DOIS PARES DE OLIVAS. GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA DO FABRICANTE OU DO IMPORTADOR, OU AINDA, NORMA EQUIVALENTE DO PAIS DE ORIGEM (COM TRADUÇÃO JURAMENTADA), QUANDO SE TRATAR DE EQUIPAMENTO IMPORTADO. NECESSÁRIO REGISTO NA ANVISA	R\$ 93,470	R\$ 1.869,400

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

84	CP	2.000	21520	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG CPR	R\$ 10,015	R\$ 20.030,000
85	UN	50	3590	EUGENOL LIQUIDO 15 MLESCOVA DE ROBSON (MARCA MELHOR OU IGUAL A MAQUIRA)	R\$ 25,333	R\$ 1.266,650
86	UN	12	30737	FIO DE KIRSCHNER ,MEDIDA DE 2.00X280 MM AÇO: SÃO FIOS METÁLICOS LISO OU ROSQUEADOS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL (COM UMA PONTA TRI-FACETADA E A OUTRAEXTREMIDADE COM ENCAIXE PARA MANDRIL DE FURADEIRA) REFERÊNCIA: SHALON, ETHICON E BRASUTE, IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR	R\$ 141,012	R\$ 1.692,144
87	UN	12	30738	FIO DE SUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL : COMPOSTA DE AÇO INOXIDÁVEL 316L.MONOFILAMENTO PRATA/METÁLICO (A SUTURA CIRÚRGICA DE AÇO INOXIDÁVEL É INDICADA PARA FECHAMENTO DE FERIDAS ABDOMINAIS, REPARO DE HÉRNIAS, FECHAMENTO ESTERNAL E PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS, INCLUINDO CASOS DE ENVOLVIMENTO ÓSSEO E REPARO DOS TENDÕES) ENVELOPE ESTÉRIL C/ 3 FIOS DE 60CM CADA REFERÊNCIA: SHALON, ETHICON E BRASUTE, IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR	R\$ 22,962	R\$ 275,544
88	UN	10	36395	Fio Guia (com botão) INFANTIL Fio Guia maleável para intubação, com botão conector em silicone,Ponta suave e atraumática .,Autoclavável a 134°C. Infantil Para TET ≥ 4 mm - 4.5 mm. Comprimento: 38 cm.	R\$ 238,666	R\$ 2.386,660
89	UN	30	30801	Fio Guia (com botão) Fio Guia maleável para intubação, com botão conector em silicone,Ponta suave e atraumática .,Autoclavável a 134°C.Adulto Para TET ≥ 7.0 mm - 11.0 mm. Comprimento: 45 cm.	R\$ 231,302	R\$ 6.939,060
90	UN	50	14179	FITA MÉTRICA 50 METROS	R\$ 10,560	R\$ 528,000
91	AM	2.000	15185	GENTAMICINA 40MG INJETAVEL	R\$ 10,430	R\$ 20.860,000
92	UN	10	447	GESSO ESPECIAL 1 KG. (MARCA MELHO OU IGUAL A DURONE)	R\$ 51,430	R\$ 514,300
93	UN	10	448	GESSO PEDRA 30 (MARCA MELHOU OU IGUAL ASFER)	R\$ 20,040	R\$ 200,400
94	AM	1.000	4248	HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALITOSADO INJETAVEL 5ML (REFERÊNCIA NORIPURUM EV)	R\$ 18,445	R\$ 18.445,000
95	UN	30	33004	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEAVEL ADULTO Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada. Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical. Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com orifícios para verificação de saída de líquido pelo ouvido. Cor disponível: amarelo	R\$ 161,410	R\$ 4.842,300
96	UN	20	30589	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA IMPERMEAVEL INFANTIL IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA IMPERMEAVEL HEAD BLOCK: (IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA. IMPERMEÁVEL, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL. CONTÉM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO.	R\$ 162,464	R\$ 3.249,280
97	CJ	20	36434	KIT COMPLETO DE CONTENÇÃO HUMANIZADA PARA AMBULÂNCIA PUNHOS, PERNAS E ABDÔMEN PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA. O KIT COMPLETO É COMPOSTO DE:1 PAR CONTENÇÃO DE	R\$ 1.989,500	R\$ 39.790,000

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				PUNHOS 1 CONTENÇÃO ABDOMINAL 1 CONTENÇÃO DE PERNAS CONTENÇÃO PARA PUNHOS TECIDO AUTOMOTIVO FACE DUPLA, ALMOFADADO EM POLIURETANO, FITA EM POLIPROPILENO TRAVAMENTO RÁPIDO COM REGULADORES CONTENÇÃO ABDOMINAL REGULÁVEL AO CORPO DO PACIENTE E CAMA, TECIDO AUTOMOTIVO DUPLA FACE, TRAVAMENTO NAS LATERAIS DA CAMA, PASSADORES EM AÇO E FITA DE POLIPROPILENO. CONTENÇÃO PARA PERNAS TECIDO AUTOMOTIVO DUPLA FACE, ACOLCHOADO EM POLIURETANO COM TRAVAMENTO RÁPIDO NAS LATERIAS DA CAMA, PASSADORES EM ALUMÍNIO REGULÁVEL À CAMA E O CORPO DO PACIENTE		
98	UN	10	33708	KIT DE CATETER BIPOLAR P/ ESTIMULAÇÃO CARDIACA 4F KIT DE CATETER BIPOLAR PARAESTIMULAÇÃO CARDIACA ARTIFICIAL TAMANHO: 4F/1.3MM, AREA DE CONTATO DO ELETRODO:12MM ² , SLEEVE: 80CM, INTRODUTOR VALCULADO: SIM, INTRODUTOR: 5F, COMPRIMENTO: 110CM. (MARCAPASSO TEMPORARIO) DESCRIÇÃO: KIT DE CATETER BIPOLAR PARA ESTIMULAÇÃOCARDIACA ARTIFICIAL CONTEUDO: CATETER DE ESTIMULAÇÃO COM PINO PADÃO E ADAPTADORDE 12CM, SLEEVE, INTRODUTOR 6CM, DILATADOR, AGULHA 18G, FIO GUIA 035X45CM, TERMINAÇÃO DUPLA(RETA E PONTA J) . CORPO DO CATETER : PUR RADIOPACO. ELETRODO: AÇOINOXIDAVEL. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 110CM , DISTANCIA ENTRE ELERTODOS: 10MM, EMBALAGEM: EMBALAGEM DUPLA, ESTERIL. (UNIVERSAL)	R\$ 2.233,333	R\$ 22.333,330
99	UN	20	33707	KIT DE CATETER BIPOLAR P/ ESTIMULAÇÃO CARDIACA 7F KIT DE CATETER BIPOLAR PARAESTIMULAÇÃO CARDIACA ARTIFICIAL TAMANHO: 7F/2.3MM, AREA DE CONTATO DO ELETRODO:22MM ² , SLEEVE: 80CM, INTRODUTOR VALCULADO: SIM, INTRODUTOR: 7F, COMPRIMENTO: 110CM. (MARCAPASSO TEMPORARIO) DESCRIÇÃO: KIT DE CATETER BIPOLAR PARA ESTIMULAÇÃOCARDIACA ARTIFICIAL CONTEUDO: CATETER DE ESTIMULAÇÃO COM PINO PADÃO E ADAPTADORDE12CM, SLEEVE, INTRODUTOR 6CM, DILATADOR, AGULHA 18G, FIO GUIA 035X45CM, TERMINAÇÃODUPLA(RETA E PONTA J) . CORPO DO CATETER : PUR RADIOPACO. ELETRODO: AÇO INOXIDAVEL. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 110CM , DISTANCIA ENTRE ELERTODOS: 10MM, EMBALAGEM: EMBALAGEM DUPLA, ESTERIL. (UNIVERSAL)	R\$ 2.173,333	R\$ 43.466,660
100	UN	200	36263	KIT DE ENFERMAGEM C/ BOLSA COM MEDIDOR DE PRESSÃO E ESTETO DUPLO ADULTO PA COM OXÍMETRO-MEDIDOR DE PRESSÃO EM VELCRO ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO; ESTETOSCÓPIO RAPPAPORT DUPLO ADULTO; TERMÔMETRO DIGITAL ; LANTERNA CLÍNICA; TESOURA SEM PONTA; FITA MÉTRICA; ÓCULOS DE PROTEÇÃO; GARROTE COM FECHO EM PVC; GARROTE EM LÁTEX,OXÍMETRO E BOLSA COM ALÇA ...	R\$ 780,197	R\$ 156.039,400

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

101	CJ	25	19427	Kit De Talas Moldável Aramada Eva Para Imobilização Membros Tamanhos 1 PP, 1 P, 1 M e 1 G	R\$ 78,460	R\$ 1.961,500
102	UN	4	36264	KIT ELETRODOS GERAL PARA BISTURI ELÉTRICO UNIVERSAL E OU COMPATÍVEL COM A MARCA MEDCIR: FABRICADO EM AÇO GRAU CIRÚRGICO, OFERECE MELHOR DESEMPENHO NO CORTE E COAGULAÇÃO. DIÂMETRO PADRÃO UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM DIVERSAS MARCAS DE CANETAS. REVESTIMENTO ISOLANTE ALTAMENTE RESISTENTE. PRODUTO ATÓXICO. AUTOCLAVÁVEL	R\$ 2.007,500	R\$ 8.030,000
103	UN	4	36265	KIT ELETRODOS GINECOLOGIA PARA BISTURI ELÉTRICO universal e ou compatível com a marca de bisturi elétrico Medcir: Fabricado em aço grau cirúrgico, oferece melhor desempenho no corte e coagulação. Diâmetro padrão universal, compatível com diversas marcas de canetas. Revestimento isolante altamente resistente. Produto atóxico. Autoclavável	R\$ 1.148,750	R\$ 4.595,000
104	UN	5	19245	KIT IMOBILIZADOR DORSAL INFANTIL (KED)	R\$ 327,620	R\$ 1.638,100
105	UN	10	30590	KIT PARA PARTO NORMAL	R\$ 117,240	R\$ 1.172,400
106	UN	3	30811	KIT PERA PARA ELETROCARDIOGRAMA EM LATEX JOGO COM 6 PERAS (TAMANHO MEDIO).	R\$ 937,700	R\$ 2.813,100
107	UN	10	19242	KIT QUEIMADO	R\$ 318,945	R\$ 3.189,450
108	UN	20	34903	LANTERNA DE CABECA RECARREGAVEL PROFISSIONAL COM 3 LEDS Corpo em liga de magnésio, Resistente a água, A prova de choques, A prova de corrosões, 3 modos de funcionamento, 1 modo: 50% da capacidade (Econômica), 2 modo: 100% da capacidade (Super Potente), 3 modo: Strobe (Utilizado em situações de emergência para sinalizar sua localização), Utiliza micro-led Cree XML T6, super potente. Vida útil do led de até 100.000 horas de uso. Carregador bivolt (110v - 220v), Alimentação: 2 x Bateria 18650, Bateria recarregável, Carregador Veicular, Comprimento: 5,5cm, Diâmetro da Lente: 2,5cm, Diâmetro da Frente: 3,5cm, Peso (Aprox.): 214g.	R\$ 96,655	R\$ 1.933,100
109	UN	10	32239	LANTERNA TATICA LED REC. SLF-171 B DP	R\$ 124,975	R\$ 1.249,750
110	UN	20	30592	LATERNA CLINICA PUPILAR	R\$ 84,175	R\$ 1.683,500
111	CX	50	36430	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM PÓ AZUL TAMANHO G C/100 UNIDADES	R\$ 94,720	R\$ 4.736,000
112	CX	50	36431	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM PÓ AZUL TAMANHO M C/100 UNIDADES	R\$ 94,720	R\$ 4.736,000
113	CX	50	36432	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM PÓ AZUL TAMANHO P C/100 UNIDADES	R\$ 94,720	R\$ 4.736,000
114	CX	50	36433	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM PÓ AZUL TAMANHO PP C/100 UNIDADES	R\$ 94,720	R\$ 4.736,000
115	UN	15	36429	MANGUEIRA DE SILICONE PARA OXIGÊNIO (6 X 10MM) 15M	R\$ 316,802	R\$ 4.752,030
116	UN	60	19279	MANTA TÉRMIC ALUM. RESG ADULTO (DESCATÁV	R\$ 35,038	R\$ 2.102,280
117	UN	30	19280	MANTA TÉRMIC ALUM. RESG INFANTI(DESCATÁ	R\$ 31,038	R\$ 931,140
118	UN	20	19257	MANTA TÉRMICA (COBERTOR) ALUM. ADULTO	R\$ 22,768	R\$ 455,360
119	UN	20	19258	MANTA TÉRMICA (COBERTOR) ALUM. INFANTIL	R\$ 19,168	R\$ 383,360
120	UN	3	35928	MARTELO PARA EXAME NEUROLÓGICO	R\$ 93,927	R\$ 281,781

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

121	UN	20	30594	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCETRAÇÃO ADULTO: É INDICADA PARA PACIENTES EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, SEMI-INTENSIVA, LEITOS E AMBULATÓRIOS. INDICADO PARA OFERTA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTO. DESTINA-SE A ADMINISTRAR OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS COM FINALIDADE DE TRATAR A INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E A APNEIA OBSTRUTIVA. - MODELO ADULTO; - COM TUBO DE O2; - COM RESERVATÓRIO; - NÃO ESTÉRIL; - FABRICANTE RECOMENDA USO ÚNICO (NÃO UTILIZAR CASO A EMBALAGEM ESTEJA ABERTA OU DANIFICADA). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - QUANTIDADE: 1 PÇ; - CONSERVE EM LOCAL SECO E FRESCO, AO ABRIGO DA LUZ SOLAR, POEIRA E VAPORES QUÍMICOS; - VALIDADE INDETERMINADA; - REG. ANVISA: - COMPOSIÇÃO: MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO; - NÃO ESTERILIZÁVEL- PRODUTO DE USO ÚNICO; - NÃO PODE SER ESTERILIZADO. PRODUTO DE REFERÊNCIA MD OU PRODUTO SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 55,046	R\$ 1.100,920
122	UN	40	38839	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR 360° ADULTO COMPOSIÇÃO: - POLICLORETO DE VINILA (PVC), POLIPROPILENO (PP) E BORRACHA SINTÉTICA - COM CONECTOR PARA TUBO DE O2 - NÃO ESTÉRIL;	R\$ 36,950	R\$ 1.478,000
123	UN	10	38840	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR 360° PEDIATRICO COMPOSIÇÃO: - POLICLORETO DE VINILA (PVC), POLIPROPILENO (PP) E BORRACHA SINTÉTICA - COM CONECTOR PARA TUBO DE O2 - NÃO ESTÉRIL;	R\$ 36,477	R\$ 364,770
124	UN	10	27481	MASCARA DE VENTURI KIT INFANTIL	R\$ 37,679	R\$ 376,790
125	KG	6	38099	METAL DEGUSSA - LIGA DE COBALTO CROMO PARA PROTESE "PPR" (MARCA MELHOR OU IGUAL DENSPLY)	R\$ 351,000	R\$ 2.106,000
126	UN	2	36544	MOCHILA KIT PARA TRIAGEM DE MULTIPLAS VITIMAS/CATASTROFE	R\$ 279,712	R\$ 559,424
127	UN	2	30406	MOCHILA PARA PUNÇÃO (SAMU) - COR AMARELA	R\$ 265,620	R\$ 531,240
128	UN	2	30405	MOCHILA PARA TRAUMA (SAMU) - COR VERMELHA	R\$ 207,914	R\$ 415,828
129	UN	5	38116	MUFLA PARA GESSO Nº 6	R\$ 220,333	R\$ 1.101,665
130	UN	5	9776	NEBULIZADORES COM 4 SAÍDAS, MOTOR 1/4 HP	R\$ 3.037,425	R\$ 15.187,125
131	UN	60	2069	OCULOS DE PROTECAO IMPERIAL COM LENTE INCOLOR POLICARBONATO-proteção Imperial com lente incolor policarbonato - O óculos de segurança foi confeccionado em policarbonato óptico, possui armação de nylon e hastes com comprimento regulável. A curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção. Permite utilização de clip que se encaixa na parte interna dos óculos para uso em conjunto com lentes graduadas. VEDAÇÃO LATERAL	R\$ 17,590	R\$ 1.055,400
132	UN	40	24092	OCULOS PROTEÇÃO FECHADO	R\$ 27,380	R\$ 1.095,200
133	UN	5	30603	OTOSCOPIO: CABO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA,PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL..	R\$ 919,160	R\$ 4.595,800

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				CABEÇOTE COM LENTE ACRÍLICA DE 2,5X DE AUMENTO. 05 ESPÉCULOS PRETOS REUTILIZÁVEIS Nº1 2,5MM . 04 ESPÉCULOS PRETOS REUTILIZÁVEIS Nº2 4,0MM . 10 ESPÉCULOS CINZAS DESCARTÁVEIS Nº1 2,5MM . 10 ESPÉCULOS CINZAS DESCARTÁVEIS Nº2 4,0MM . 01 LÂMPADA 2,5VOLTS . 01 ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO FUNCIONAMENTO: 2 PILHAS PEQUENAS ALCALINAS(NÃO INCLUIDAS)		
134	UN	6	38738	OXIMETRO DE PULSO COM SUPORTE DE MESA: DESCRITIVO: Características do produto: ? Acompanha sensor Adulto, Pediátrico, Neonatal e Sonda de Temperatura; ? Fornece leitura de SpO2, frequência cardíaca e força de pulsação de maneira rápida e confiável; Possui alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis ? Ideal para uso em unidades de triagem, ambulatórios, salas de emergência e durante o transporte de emergência; ? Portátil e leve, pesando apenas 250 gramas ? Acompanha Bateria Recarregável; ? Ergonomicamente projetado para caber confortavelmente na palma da sua mão ? Mostra leituras de SpO2 e frequência cardíaca; ? Apresenta Curva Pletismográfica; Apresenta Tabela de Tendência E CONTER: 4 sensores: (Adulto, Pediátrico, Neonatal e Sonda de Temperatura.)	R\$ 5.731,600	R\$ 34.389,600
135	UN	35	30604	OXIMETRO DE PULSO: (.Tamanho reduzido com display (LED) de fácil leitura, Autodesligamento em caso de não utilização, Display: LED, .SP02: Intervalo de medição: 70-99%, Precisão: ±2% entre 80%-99% ±2% entre 70%- 80%; Frequência de Pulso (FP): Intervalo de medição: 30-235 BPM, Precisão: ±2 BPM ou ±2°/0, Intensidade de Pulso: Indicação em gráfico de Barras, Requisitos de energia: Duas pilhas Alcalinas tipo AAA , Consumo de energia: 2 pilhas Alcalinas AAA 1.5V, podem suportar mais de 30 horas de monitorização contínua, Dimensões: Comprimento: 58mm x Largura: 32mm x Altura: 34mm, Peso: 50g (incluindo duas pilhas tipo AAA), Temperatura de Operação: 5- 40°C , Acessórios: 2 pilhas AAA (inclusas), 1 colar de transporte; 1 capa de proteção emborrachada 1 estojo, 1 manual em português	R\$ 343,020	R\$ 12.005,700
136	UN	30	19240	Oxímetro Pediátrico e Recém Nascido Neonatal Recarregável Bateria Lítio c/ Estojo	R\$ 438,739	R\$ 13.162,170
137	PAR	10	38817	PÁS ADESIVAS (ELETRODO) PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) ADULTO COM CONECTOR UNIVERSAL COM VALIDADE DE 2 ANOS, LIVRE DE LATEX , COMPATÍVEL COM A MARCA INSTRAMED MODELO: I.ON	R\$ 736,680	R\$ 7.366,800
138	PAR	10	38814	PÁS ADESIVAS (ELETRODO) PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) COM CONECTOR UNIVERSAL COM VALIDADE DE 2 ANOS, LIVRE DE LATEX ADULTO COMPATÍVEL COM A MARCA NIHON KOHDEM MODELO AED – 3100	R\$ 788,075	R\$ 7.880,750
139	PAR	5	38818	PÁS ADESIVAS (ELETRODO) PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) PEDIÁTRICO COM CONECTOR UNIVERSAL COM VALIDADE DE 2 ANOS, LIVRE DE LATEX , COMPATÍVEL COM A MARCA INSTRAMED MODELO: I.ON	R\$ 736,680	R\$ 3.683,400

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

140	PAR	5	38815	PÁS ADESIVAS (ELETRODO) PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)PEDIATRICO COM CONECTOR UNIVERSAL COM VALIDADE DE 2 ANOS , LIVRE DE LATEX ,COMPATIVEL COM A MARCA NIHON KOHDEM MODELO AED – 3100	R\$ 818,175	R\$ 4.090,875
141	UN	3	38100	PEDRA AZUL - MASSA PARA POLIMENTO E ARMAÇÃO, 1KG (MARCA MELHOR OU IGUAL A POLI)	R\$ 55,565	R\$ 166,695
142	PCT	14	38102	PEDRA PIRANHA FINA (PONTAS MONTADAS) CINZA Nº 2, COM 10 UNIDADES (MARCA SCHEIBLE)	R\$ 55,315	R\$ 774,410
143	PCT	10	38104	PEDRA PIRANHA GROSSA (PONTAS MONTADAS) COM 10 UNIDADES (MARCA SCHEIBLE)	R\$ 76,737	R\$ 767,370
144	PCT	14	38103	PEDRA PIRANHA MEDIA (PONTAS MONTADAS) COM 10 UNIDADES (MARCA SCHEIBLE)	R\$ 65,009	R\$ 910,126
145	AM	200	14598	PENTOXIFILINA 100MG/5ML INJ	R\$ 13,292	R\$ 2.658,400
146	UN	50	30810	PÊRA PARA ASPIRAR MECÔNIO RECEM NASCIDO : PÊRA PARA ASPIRAR MECÔNIO RECEM NASCIDO EM BORRACHA ESTERELIZÁVELCOM DUAS PARTES ENCAIXÁVEIS (BEGE).	R\$ 13,675	R\$ 683,750
147	UN	10	17231	PINÇA ANAT. DENTE DE RATO 14 CM	R\$ 29,460	R\$ 294,600
148	UN	6	35462	Pinça com disseção anatômica com dente de rato 15 cm: Produto confeccionado em aço inoxidável, com serrilha certificado de acordo com padrões internacionais e normas da ABNT, embalagem plástica individual constado dados de identificação, com garantia contra defeitos de fabricação.	R\$ 50,147	R\$ 300,882
149	UN	10	19281	PINÇA HEMOSTÁTIC CURVA (KELLY CURVA)	R\$ 53,200	R\$ 532,000
150	UN	10	19282	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA (KELLY RETA)	R\$ 53,200	R\$ 532,000
151	UN	6	8882	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	R\$ 53,200	R\$ 319,200
152	UN	6	8875	PINÇA KELLY RETA 14	R\$ 53,200	R\$ 319,200
153	AM	300	4344	PIRACETAM 200 MG/ML INJ. 5ML	R\$ 6,423	R\$ 1.926,900
154	UN	10	29811	PONTA DE BORRACHA CILÍNDRICO- DEDECO (MELHOR MARCA OU IGUAL A DENTAL CREMER)	R\$ 36,412	R\$ 364,120
155	UN	20	29462	PONTA DE ULTRASSOM (MARCA MELHOR OU IGUAL DABY ATLANTE)	R\$ 81,850	R\$ 1.637,000
156	UN	16	29813	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	R\$ 57,462	R\$ 919,392
157	FR	15	30812	PPeróxido de Hidrogênio ? 4,25% - 5L (COMPOSIÇÃO: Peróxido de Hidrogênio, Ácido Fosfórico, Tensoativos Aniônicos, Tensoativo Não Iônico, Solvente, Coadjuvante, Tamponante, Sequestrante e Água Deionizada) É EFICAZ contra: Vírus, fungos e bactérias, incluindo Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureus MRSA, Acinetobacter baumannii, Klebsiella pneumoniae e Enterococcus faecalis VRE. J-Flex de 1,5 litros.(Oxivir Five 16 Concentrado)	R\$ 229,462	R\$ 3.441,930
158	UN	6	19249	PRANCHA RESGATE EM POLIET. ADULTO	R\$ 534,342	R\$ 3.206,052
159	UN	5	19250	PRANCHA RESGATE EM POLIET. INFANTIL	R\$ 501,668	R\$ 2.508,340
160	UN	2	38117	PRENSA PARA COZIMENTO PARA 02 MUFLAS	R\$ 664,785	R\$ 1.329,570
161	UN	16	37437	PRIME AUTO QC CARTRIDGE CCS - KIT CONTROLE DE QUALIDADE AUTOMATICO 100 TESTES OU COM DURABILIDADE DE 30 DIAS COMPATIVEL COM O GASOMETRO STAT	R\$ 1.733,333	R\$ 27.733,328

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				PROFILE PRIME (NOVA BIOMEDICAL MODELO: 51360 REF: 53657)		
162	UN	16	37438	PRIME CALIBRADOR CARTIDGE CCS - 500 TESTES OU DURABILIDADE DE 30 DIAS, COMPATIVEL COM O GASOMETRO STAT PROFILE PRIME (NOVA BIOMEDICAL MODELO: 51360 REF: 53657)	R\$ 4.875,200	R\$ 78.003,200
163	UN	40	5154	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG MAT SILICON	R\$ 10,149	R\$ 405,960
164	UN	20	36542	PROTETOR DE INTEMPÉRIE DE APOIO LATERAL DE CABEÇA	R\$ 106,777	R\$ 2.135,540
165	UN	40	36543	PROTETOR DE QUEIMADURAS E EVISCERADOS 0,45 CM X 0,45 CM	R\$ 86,917	R\$ 3.476,680
166	UN	4	36541	PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA - 2 LITROS	R\$ 79,453	R\$ 317,812
167	UN	10	29181	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA	R\$ 145,325	R\$ 1.453,250
168	UN	12	36783	Reguladora de oxigênio calibrada com 4.0 KGF de pressão para (cilindro)	R\$ 589,007	R\$ 7.068,084
169	UN	5	22622	REVESTIMENTO PARA CROMO DE QUARTZO, MEDIO, PARA PPR, SACO DE 25 KG (MARCA MELHOR OU IGUAL A DEFAMA)	R\$ 365,333	R\$ 1.826,665
170	UN	60	36539	SACO DE ENJOO E VOMITO 15 X 30 CM	R\$ 0,773	R\$ 46,380
171	UN	12.000	38052	SACOLA PLASTICA BRANCA TAMANHO 20X30 CM	R\$ 0,977	R\$ 11.724,000
172	UN	12.000	38051	SAQUINHO PARA PIPOCA TAMANHO 11X15 CM	R\$ 0,940	R\$ 11.280,000
173	UN	1	36538	SELADORA DE PLÁSTICO MANUAL 40 CM/ PFS 400 - 220	R\$ 1.867,500	R\$ 1.867,500
174	UN	400	38396	SERINGA PARA GASOMETRIA A-Line LUER LOK 3 mL Kit esterilizado a Radiação gama, contendo seringa em prolipropileno de alta densidade, transparente, graduada em 3,0mL (volume de aspiração 1,6mL de acordo com o IFCC), siliconizada, com bico Luer-Lok . Contém 80 U.I. de Heparina de Lítio derivada da mucosa intestinal do porco, jateada spray seco, para coleta de sangue na análise de gasometria e eletrólitos. Permite um modo de coleta: por aspiração. Acompanha tampa BD Hemogard na cor verde, adaptável ao bico da seringa para vedação de ar. Embalagem unitária em plástico transparente, com picote para abertura, contendo: nº de catálogo, nº de lote, descrição do conteúdo e informações de segurança sobre o produto. Apresentação: Unidade	R\$ 13,725	R\$ 5.490,000
175	FR	500	20797	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5% INJETAVEL 500ML	R\$ 89,950	R\$ 44.975,000
176	UN	100	38007	SORBITOL 3 % 3000ML, SISTEMA FECHADO. USO ADULTO, SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO UROLÓGICA (SORBITOL 3G/ 100ML) ESTERIL	R\$ 79,666	R\$ 7.966,600
177	FR	300	28140	SULF.GENTA.+FOF.DISS.BETAMETASONA 4.85+1MG/ML 10ML	R\$ 27,633	R\$ 8.289,900
178	FR	500	36592	SULFATO DE SALBUTAMOL GOTAS-10 mL	R\$ 21,433	R\$ 10.716,500
179	UN	25	7394	TALA MOLDÁVEL ARAMADA RESGATE PP/LILAS 30 X 8 CM	R\$ 32,015	R\$ 800,375
180	UN	50	18204	TALA MOLDÁVEL ARAMADA RESGATE/AMARELA EXTRA GG 120 X 12CM	R\$ 33,408	R\$ 1.670,400
181	UN	25	38734	TALA MOLDÁVEL ARAMADA RESGATE/AZUL P 53 X 8CM	R\$ 32,403	R\$ 810,075
182	UN	50	7395	TALA MOLDÁVEL ARAMADA RESGATE/LARANJA M 63 X 9CM	R\$ 33,638	R\$ 1.681,900
183	UN	50	7393	TALA MOLDÁVEL ARAMADA RESGATE/VERDE G 86 X 10 CM	R\$ 34,196	R\$ 1.709,800

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

184	UN	10	30825	TELA PARA HERNIA DE POLIPROPILENO 30.5X30.5 CM	R\$ 118,950	R\$ 1.189,500
185	UN	10	7398	TERMOMETRO DE CABO EXTENSOR DIGITAL	R\$ 195,225	R\$ 1.952,250
186	UN	8	19264	TERMÔMETRO DIGITAL AURICULAR INFRAVERMELHO Sensor: infravermelho; Faixa de medição: 34°C ~ 43°C; Resolução: 0,1°C; Exatidão: 35,5 a 42,0°C = ± 0,2°C restante da faixa é ± 0,3; Função auto desligamento: após 01 minuto; Tipo de pilhas: Uma pilha CR2032 3V de lítio;	R\$ 287,360	R\$ 2.298,880
187	UN	10	8876	TESOURA MAYO 14CM RETA	R\$ 72,110	R\$ 721,100
188	UN	1	30606	TESOURA PARA BANDAGEM	R\$ 37,612	R\$ 37,612
189	UN	10	29841	TESOURA PARA PONTO SPENCER 11 CM	R\$ 71,555	R\$ 715,550
190	UN	40	36537	TESOURA PONTA ROMBA RESGATE	R\$ 45,460	R\$ 1.818,400
191	UN	40	19287	TIPÓIA DESC TNT INFANTIL	R\$ 69,077	R\$ 2.763,080
192	UN	50	19286	TIPÓIA DESCAR. TNT ADULTO	R\$ 101,485	R\$ 5.074,250
193	UN	20	36559	TORNIQUETE TÁTICO	R\$ 78,899	R\$ 1.577,980
194	UN	10	14522	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 ML.	R\$ 82,324	R\$ 823,240
195	AM	50	21597	UROQUINASE 500.00UI INJETAVEL	R\$ 2.566,666	R\$ 128.333,300
196	UN	100	38766	Válvula Reguladora para Cilindro com Fluxometro Oxigênio Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm ²)- Corpo: Latão cromado - Conexões de entrada e saída: Latão cromado- Manômetro: Aço com pintura epóxi- Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm ² para entrada de 100 Kgf/cm ² - Conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT- Para segurança, recomenda-se a verificação da calibração no mínimo 1 vez ao ano.	R\$ 635,890	R\$ 63.589,000
197	FR	100	21630	VITILINATO DE PRATA 10% COLIRIO	R\$ 17,900	R\$ 1.790,000
198	UN	6	29847	ZETALABOR 900 GR. (MARCA MELHOR OU IGUAL A ZERMACK)	R\$ 223,333	R\$ 1.339,998
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.501.454,035	

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado em remessas fracionadas, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1 os produtos ofertados deverão ser entregues com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega dos mesmos perante a Instituição, sob pena de devolução dos produtos.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Avenida Goiás, nº 20, centro, nesta cidade, no horário das 07 horas às 17 horas, e deverão ser entregues exclusivamente à Farmacêutica do município, e após serão distribuídos de acordo com as necessidades da Secretaria.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente aquisição e o julgamento das propostas apresentada será verificado através de pesquisa de preços realizado pelo Setor de Compras da Prefeitura

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Municipal de São Simão, mediante cotação com, no mínimo, três empresas do ramo aptas a fornecer os equipamentos e/ou serviços solicitados e sitio de banco de preços, em harmonia com os arts. 7º, § 2º, inciso III, e 43, incisos IV e V, todos da Lei 8.666/1993.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os itens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização do Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DA QUALIFICAÇÃO DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS

10.1 Obrigatoriamente deverá ser discriminado as seguintes informações e documentos:

a) A licitante vencedora deverá apresentar, o qual for vencedor, quando solicitado o Registro do produto no Ministério da Saúde ou de Isonção de Registro do Produto na ANVISA, quando for o caso conforme previsto na Lei 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77. O prazo para apresentação será aberto após a etapa de lances.

b) nome genérico e científico do produto, marca, nome comercial, laboratório do fabricante, procedência, indicação da forma de embalagem e as especificações técnicas. Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o solicitado: forma farmacêutica, concentração e volume. As informações complementares deverão constar em forma de anexo.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA: 510 FONTE: 102/114
DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302.1028 2.0049.3.3.90.30.00.00 – MANUT. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MATERIAL DE CONSUMO.
SUB-ELEMENTO: 09

FICHA: 501 FONTE: 102/114
DOTAÇÃO: 10.01.00 10.301.1028 2.0048.3.3.90.30.00.00 – MANUT. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO: 09

FICHA: 486 FONTE: 102/114
DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122.1029 2.0057.3.3.90.30.00.00 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE ENFRENTAMENTO AO COVID
SUB-ELEMENTO: 09

FICHA: 462 FONTE: 102/ 114
DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122.1028 1.0027.4.4.90.52.00.00 – Obras, Instal. Equip. P/Saúde em Geral – Equipamentos e Material Permanente.

FICHA: 491 FONTE: 102/ 114
DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122.1029 2.0057.4.4.90.52.00.00 – Obras, Instal. Equip. P/Saúde em Geral – Equipamentos e Material Permanente.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de: R\$ 0,001 a (milésimo de centavos) a R\$ 2,00 (dois reais) conforme tabela deste TR.
- c) Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Liciane Regina de Oliveira Nora
Farmacêutica RT

SUELY LUIZ DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO II DECLARAÇÃO ÚNICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 427/2021

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

4 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

5- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

6 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

7 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

8 - Que estamos plenamente cientes do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

9 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

Local e data.

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Obs.: 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº __/2021

Ata de registro de preço, para : Aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, destinados as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

Processo Nº : __/2021
Validade: 12 (doze) meses.

Às _____ horas do dia ____ de _____ de _____, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, reuniram-se na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, situada à PRAÇA CÍVICA, nº 01, CENTRO, SAO SIMAO, CEP: 75.890-000, Fone: (64) 3553-9500, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.778/0001-48, representado pela Pregoeira, Sr^a. PATRICIA DOS REIS GAMA LAMANNA brasileira, portadora do CPF/MF nº 942.051.161-87, e os membros da Equipe de Apoio, GRACIELLE SOUZA PEREIRA E JANAÍNA ROSA DE SOUZA, designados pelo Decreto nº 091/2021, de 12/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 1127/2005, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão eletrônico nº **/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, destinados as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS**,

ITEM	EMPRESA
	Nome: CPF: CNPJ: Endereço: Fone: E-mail: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:

visando a para Aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, destinados as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico n. __/2021, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. O prazo máximo de entrega dos medicamentos e dos materiais é de 10 (dez) dias, contados da expedição da solicitação pelo Departamento de Compras.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos medicamentos e dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº.----/-----.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico n.002/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos medicamentos e materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
-------	--------------	-------	-----	-----	---------------	----------------------	-------------

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores – Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. ___/2021, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, com os documentos pertinentes.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SUA SEDE.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos medicamentos e dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irremovíveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 2 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei Municipal n.º 547/2014 alterada pela Lei 700/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico n. ___/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo, do Pregão Eletrônico n. ___/2021, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de _____, e homologação feita pelo senhor Prefeito de São Simão-Go.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) _____.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

São Simão-GO, em ____ de _____ de 2021.

Município

CONTRATADA(S):
